



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2021 - ALLINY SARTORI - Dispõe sobre a obrigatoriedade das maternidades e estabelecimentos hospitalares congêneres da rede pública e privada do município de Ibitinga permitir a presença de doulas durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/10/2021
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Arquivo
Status	Norma promulgada

Ibitinga, 26 de outubro de 2021.

LUCAS QUIO DOS SANTOS